



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2105.01/2015

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de ITAITINGA torna público para conhecimento de todos os interessados que até **08h30min horas do dia 08 de junho de 2015**, através do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Cartas Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2105.01/2015**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, *Lei nº 123/2006 e suas alterações*.

Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE , de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital.
Órgão interessado:	Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga-CE.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote.
Espécie:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnet.com.br – Acesso Identificado no link – licitações públicas
Cadastramento das Cartas Propostas:	Até 08 de junho de 2015 às 08h30min horas (Horário de Brasília)
Abertura das Cartas Propostas:	Início: 08 de junho de 2015, às 13:00h00min horas (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início: 09 de junho de 2015, às 08h30min horas (Horário de Brasília)

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Carta Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;





Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO V – Minuta do termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o PREGÃO ELETRÔNICO / Registro de Preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação empresas pessoa física ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não na Prefeitura de ITAITINGA-CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira e pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- **CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE ITAITINGA:** O cadastramento junto à Prefeitura de ITAITINGA (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado: Sede da Prefeitura Municipal de ITAITINGA-Ceará na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, apresentando a documentação exigida ou a revalidação/atualização de documentos em até 01 (um) dia útil anterior ao dia previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Carta Proposta de preço.


2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Cartas Propostas de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de ITAITINGA-CE;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM;
- g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, e o envio das Cartas Propostas comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BBM.



2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

- a)** Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b)** Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;
- c)** Comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, um valor anual, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

2.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação da empresa cadastrada ou da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM do Brasil, devidamente justificada.

2.7.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de ITAITINGA-CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento da "Carta Propostas de preços" via sistema;

3.1.3 Abertura das Cartas Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) A Carta Proposta e seus anexos através do sistema;

b) Os documentos de habilitação através do e-mail indicado pela Comissão de Licitação.



4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2- Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no prazo máximo de até 03 (dias), obedecidas as disposições abaixo.

4.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.3.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

4.3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.6- Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

4.4- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.5- O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA CARTA PROPOSTA



5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de ITAITINGA;

5.1.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 90 (Noventa) dias;

5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca;

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do Lote e da Carta Proposta por extenso;

5.1.7- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.1.8- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

5.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua **Carta Proposta**, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

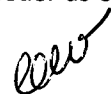
5.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.



5.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Termo de Referência, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço global por lote, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor global por lote.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada e quando se tratar de Registro de Preços ao Decreto Municipal nº 1.565, de 13 de março de 2006.

5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

5.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 03 (três) dias, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de ITAITINGA-Ceará na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará.

5.9.1- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.



5.9.2- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE ITAITINGA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2- Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do Pregoeiro, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

6.2.1- O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é **comissaodelicitacao.2013@gmail.com**

6.2.2- O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de ITAITINGA-Ceará na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

6.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.6. Cédula de Identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3- Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

6.4.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.4.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

6.4.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

6.4.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.4.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

OBS: para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item 6, subitem 6.4, (6.4.3), deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 6, subitem 6.4 (6.4.6), a partir de 03 de Novembro de 2014, serão consolidadas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do deste certame.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2- Prova de Capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2014, devidamente registrados na Junta Comercial da sede do Licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado (CRP) junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, reservando-se à comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores:

6.5.4 – Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do estado.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com reconhecimento de firma do assinante, acompanhada de documento contratual e fiscal que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado fornecimento compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da presente licitação acompanhados de documentos contratuais e fiscais.



6.6.2. Alvará Sanitário.

6.6.3 Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto da licitação;

6.6.4 - Comprovação de Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;

6.6.5 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.6.6 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.6.7 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.8 - **Declaração de adimplência contratual perante a Prefeitura de ITAITINGA, expedida pela Secretaria de Saúde do Município, emitida até 48 (quarenta e oito) horas úteis anteriores a data da licitação (para a solicitação dessa certidão deve ser entregue cópia do contrato social em vigor acompanhado de seus aditivos da licitante ou certidão simplificada da junta comercial com a solicitação da adimplência por procurador devidamente comprovado).**

6.7- Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM.

7.2 - O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

7.2.1- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de ITAITINGA/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnet.com.br>).

7.2.2- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

7.3- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de

mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.4- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.4.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.4.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

7.4.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.5.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo PREGOEIRO, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.6- LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Cartas Propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.6.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.6.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.6.3- Quando se tratar de Pregão com mais de um lote, os lances serão ofertados lote a lote.

7.6.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

7.6.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

7.6.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o valor global do lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

7.6.8- Quando o preço global do lote ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Pregoeiro e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Carta Proposta ajustada.

7.6.9- A etapa de lances será encerrada por decisão do PREGOEIRO, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada lote, ocasião na qual o sistema eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaitinga

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6.10- Após o encerramento da etapa de lances, o PREGOEIRO poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

7.6.11- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.6.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.13- Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.14- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.15- O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.16- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.17- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.18- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

7.6.19- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela(s) **Unidade(s) Gestora(s) interessada(s)**, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.6.20- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.21 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.6.21.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

[Signature]

7.6.21.2- Para efeito do disposto no 7.6.21.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.6.21.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.6.21.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.21.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.6.21.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.21.4 - O disposto no item 7.6.21.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Carta Proposta de Preços ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do Pregão. O Pregoeiro poderá estabelecer prazo limite para envio através da internet dos documentos tratados neste subitem.

7.7.2- O e-mail para transmissão é **comissaodelicitacao.2013@gmail.com**. O endereço para entrega do original ou cópia autenticada é: na Sede da Prefeitura Municipal de ITAITINGA-Ceará na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará.

7.7.3- Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.



7.7.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – **subitem 7.6.12** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.7.7- O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

7.7.8 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.7.9 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item acima.

7.8- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.



7.8.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 as 12 horas, de segunda a sexta-feira.

7.8.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.4- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

7.8.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.8.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

7.8.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAITINGA.

7.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

7.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) E depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da ata de registro de preços.

7.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.10.1- O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.10.2- No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.11.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAITINGA.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESAS
1302.10.301.0181.2.073, A. BASICA	33.90.30.00
1302.10.302.0006.2.075 HOSPITAL	

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Cartas Propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de ITAITINGA;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAITINGA, dentro do prazo editalícia;

9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações.

9.3- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de ITAITINGA -CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAITINGA, conforme disposto no artigo 130 da Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de ITAITINGA-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de ITAITINGA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de ITAITINGA-CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a

contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

10.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora.

10.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto.

10.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

10.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAITINGA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado



e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado lote.

10.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

11.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

11.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

11.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado central do Município de ITAITINGA-Ce situado a Rua Dr. Manoel Sátiro, 76 Parque Genezaré.

11.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de ITAITINGA - CE, com endereço: Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará.

11.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser

de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.2.4. Os produtos somente serão aceitos os que forem produzidos no mínimo em 2014. Os produtos perecíveis deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final.

11.3. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) Aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços Municipais, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de ITAITINGA-Ce. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis, conforme relação abaixo:

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

12.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

[Handwritten Signature]

12.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAITINGA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAITINGA pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ITAITINGA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de ITAITINGA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação da legislação vigente.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

14.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor (es).

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de ITAITINGA – CE.

14.9- Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (085) 3377.1361.

14.10- Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados ou poderá ser lido através do site, www.bbmnet.com.br.

14.11- O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de ITAITINGA.

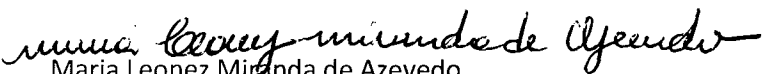
14.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas

pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.

14.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

ITAITINGA - Ceará, 21 de maio de 2015.


Maria Leonez Miranda de Azevedo
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itaitinga-Ce

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2015

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE		QUANT. TOTAL
			A. BASICA	HOSPITAL	
1	Lamina para bisturi nº 11 cx. c/100 unid. – Lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	20	20	40



[Signature]

2	Lamina para bisturi nº 12 cx. c/100 unid. – Lámina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	20	20	40
3	Lamina para bisturi nº 15 cx. c/100 unid. – Lámina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20
4	Lamina para bisturi nº 20 cx. c/100 unid. – Lámina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20
5	Lamina para bisturi nº 21 cx. c/ 100 unid. - lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data da	CX	10	10	20



	fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente				
6	Lamina para bisturi nº 22 cx. c/100 unid. – Lámina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20
7	Lamina para bisturi nº 23 cx. c/100 unid. – Lámina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20
8	Lamina para bisturi nº 24cx. c/100 unid. – Lámina de aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20

Dee



9	Lâmina ponta fosca para microscopia - cx. c/ 50 unid. Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20
10	Malha turbular – para proteção de gesso.	ROLO	5	5	10
11	Algodão ortopédico – não estéril	PAC	100	50	150
12	Atadura gessada para imobilização -10cm	CX	50	50	100
13	Atadura gessada para imobilização -15cm	CX	50	50	100
14	Almotolia bico longo, cor âmbar com capacidade para 500 ml	UNID	100	50	150
15	Almotolia bico longo, transparente com capacidade para 500 ml	UNID	25	25	50
16	Colar Cervical Confeccionado em Polietileno de alta densidade Pead de 1,0 a 1,5 mm no tamanho P , revestido com espuma macia EVA em cores.	UNID	2	2	4
17	Colar Cervical Confeccionado em Polietileno de alta densidade Pead de 1,0 a 1,5 mm no tamanho M , revestido com espuma macia EVA em cores.	UNID	2	2	4
18	Colar Cervical Confeccionado em Polietileno de alta densidade Pead de 1,0 a 1,5 mm no tamanho G , revestido com espuma macia EVA em cores	UNID	2	5	7
19	Conjunto completo p/ aerosol adulto - composto por mascara, copo e extensão	UNID	30	30	60
20	Conjunto completo p/ aerosol infantil - composto por mascara, copo e extensão	UNID	25	25	50
21	Fluxômetro com manômetro para balão de	UNID	5	10	15

Caro



	oxigênio.					
22	Fluxômetro de parede para ar comprimido	UNID	5	15	20	
23	Fluxômetro de parede para oxigênio	UNID	5	15	20	
24	Fita adesiva branca para uso hospitalar 19mm x 50m - com dorso de fita papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. resistente à esterilização, pelo calor úmido. embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UNID	500	200	700	
25	Fita com indicador químico de esterilização a vapor (autoclave) medindo 19mm x 30 m – fita com dorso de papel crepado, de cor verde, com sinalizador visual de passagem pelo gás. adesiva na face interna. embalagem individual constando dados de identificação e procedência e prazo de validade	UNID	400	400	800	
26	Indicador biológico c/50	CX	0	25	25	
27	Bolsa p/ gelo confeccionada em borracha natural resistente, formato redondo, embalagem com dados de identificação e procedência.	UNID	5	5	10	
28	Bolsa p/ água quente confeccionada em borracha natural resistente a 100°C, formato triangular com cantos arredondados, medindo 10cm de largura e 25cm de comprimento aproximadamente. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UNID	5	5	10	



29	Cabo para bisturi n° 04 Instrumental cirúrgico em aço inoxidável conforme norma AISI 304 e com registro no Ministério da Saúde contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Cx c/ 100unid.	CX	10	10	20
30	Cabo para bisturi n° 03 Instrumental cirúrgico em aço inoxidável conforme norma AISI 304 e com registro no Ministério da Saúde contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade. Cx c/ 100unid	CX	10	10	20
31	Cateter nasal tipo óculos adulto - para administração de oxigênio, cateter flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual, estéril, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	UNID	2000	8000	10000
32	Cateter nasal tipo óculos infantil - para administração de oxigênio, cateter flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual, estéril, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	UNID	300	500	800

Des



33	Avental de plástico protetor – TAM. Único, não estéril, com mangas longas, confeccionado em polietileno com tiras que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço. Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	UNID	100	100	200
34	Clamp umbilical. Embalagem constando dados de identificação e procedência	UNID	1000	1000	2000
35	Coletor de urina sistema aberto infantil unissex 100ml	UNID	1000	1.000	2000
36	Coletor de urina descartável 2000ml adulto - bolsa coletora medindo 28 x 20cm, confeccionado em material plástico transparente, com escala de 0 a 2000cc, graduação a cada 100cc, bocal, provido de cordão. Embalagem constando dados de identificação e procedência	UNID	1000	2000	3000
37	Coletor de urina sistema fechado adulto - bolsa coletora confeccionada coletor em material resistente, branco opaco, na face posterior e transparente na face anterior, com válvula antirefluxo, filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento, tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação a bolsa clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. Tubo em pvc branco transparente,	UNID	2000	4000	6000

Handwritten signature



	medindo no mínimo 1,20 m de comprimento. Adaptador de sonda escalonada de material rígido, com alça para fixação e tiras para transporte. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente				
38	Coletor universal descartável (tipo copinho) com capacidade para 80 mL, acompanhado de palheta, com fechamento prático e seguro ao manuseio, com dados de identificação e procedência	UNID	1000	1000	2000
39	Extensão para O ² em PVC – estéril, atóxico, maleável, cor verde, comprimento mínimo de 2,0m, adaptadores flexíveis nas extremidades de PVC ou látex, embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	MT	100	100	200
40	Extensor para perfusão em abocote 60 cm - tubo transparente flexível com conector luer lock universal com protetor enroscado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de	UNID	5000	5000	10000

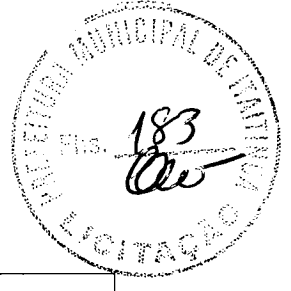


	validade e registro em órgão competente				
41	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	1000	1000	2000
42	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	1000	1000	2000
43	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	800	800	1600



44	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	1000	1000	2000
45	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	800	800	1600
46	Sonda de aspiração traqueal descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	500	500	1000
47	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5cc) nº 06 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados	UNID	100	100	200

[Handwritten signature]



	em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
48	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5cc) nº 08 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	100	100	200
49	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5cc) nº 10 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	100	100	200

Handwritten signature



50	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 12 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	150	300	450
51	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 14 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	350	350	700
52	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 16 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em	UNID	200	400	600

Ass



	embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
53	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 18 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	200	500	700
54	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 20 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	200	400	600

CC



55	Sonda de foley(duas vias, com balão de 5cc) nº 22 - confeccionada em silicone, de formato adequado, com anti-incrustante , ponta proximal, com 02 orifícios arredondados e lisos.O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente.Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico, com dados de identificação, procedência , data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	500	600	1100
56	Sonda estomacal longa nº 14 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	300	600	900
57	Sonda estomacal longa nº 06 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200

[Handwritten signature]



58	Sonda estomacal longa nº 08 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200
59	Sonda estomacal longa nº 10 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200
60	Sonda estomacal longa nº 18 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200

[Handwritten signature]



61	Sonda estomacal longa nº 16 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	100	100	200
62	Sonda estomacal longa nº 12 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, embalagem individual de papel grau circloridrato de petidinaúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	200	200	400
63	Sonda uretral descartável nº 04 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	100	100	200
64	Sonda uretral descartável nº 06 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril,	UNID	100	100	200



	embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente				
65	Sonda uretral descartável nº 08 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	3000	4000	7000
66	Sonda uretral descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	4000	6000	10000
67	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	3000	6000	9000



68	Sonda uretral descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	2000	5000	7000
69	Sonda uretral descartável nº 16 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	2000	3000	5000
70	Sonda uretral descartável nº 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	3000	4000	7000
71	Suporte de parede para coletor de material perfura cortante confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática com capacidade para 13 litros.	UNID	100	100	200

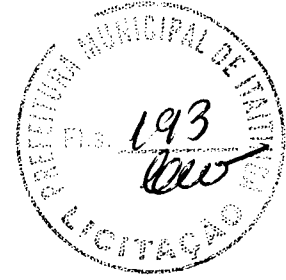


72	Suporte de parede para coletor de material perfura cortante confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática com capacidade para 20 litros	UNID	30	20	50
73	Sonda uretral descartável nº 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifício. Estéril, embalagem em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente	UNID	600	600	1200
74	Tubo de latex natural DI: 4,0mm - DE: 8,0mm - com diâmetro interno e espessura da parede uniforme. Embalagem com dados de identificação e procedência	MT	100	20	120
75	Tubo em silicone para cilindro de oxigênio - com diâmetro interno e espessura da parede uniforme. Embalagem com dados de identificação e procedência	MT	100	100	200
76	Tubo endotraqueal (2,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil - tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de	UNID	20	20	40



	identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
77	Tubo endotraqueal (2,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40
78	Tubo endotraqueal (3,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40

Handwritten signature





79	Tubo endotraqueal (3,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40
80	Tubo endotraqueal (4,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40
81	Tubo endotraqueal (4,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau	UNID	20	20	40

	cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
82	Tubo endotraqueal (5,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40
83	Tubo endotraqueal (5,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftalmológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40



84	Tubo endotraqueal (6,0 mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20	20	40
85	Tubo endotraqueal (6,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	40	40	80
86	Tubo endotraqueal (7,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau	UNID	40	40	80




	cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente				
87	Tubo endotraqueal (7,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	50	50	100
88	Tubo endotraqueal (8,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	50	50	100



[Handwritten signature]

89	Tubo endotraqueal (8,5mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	50	50	100
90	Tubo endotraqueal (9,0mm) sem balonete, em cloreto de polivinil – tubo para cirurgia de cabeça-oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredonda, com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões, liberando a área nasal e oftamológica. estéril, individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	30	30	60
91	Sonda enteral nº 14	UNID	20	20	40
92	Sonda enteral nº 12	UNID	20	20	40



93	<p>Cobertura antimicrobiana de espuma absorvente com silicone suave e prata, constituído de uma camada de silicone, uma espuma absorvente impregnada com prata, carvão ativado, filme permeável a vapor e impermeável a água. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem com dados e identificação e procedência, data de validade, registro no M.S. e conforme código de defesa do consumidor.</p>	UNID	50	50	100
94	<p>Curativo de alginato de cálcio e sódio (fita 2,5 x 30,5 cm) aproximadamente. Composto de fibras não tecido, derivadas de algas marinhas, por ácidos glicolônicos e manurônicos, com íons cálcio e sódio, incorporados em suas fibras. Esteril, embalagem individual, segura e compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.</p>	UNID	10	10	20



95	<p>Curativo de alginato de cálcio com prata 10 x 10cm – curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composto por 51% de fibras de alginato de cálcio (ácido gulônico), 9% de fibras de carboximetilcelulose (cmc) e 40% de fibras de nylon cobertas por prata, indicado para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterilizada por irradiação gama (cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e re-embala em caixas de papelão sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização.</p>	UNID	10	10	20
96	<p>Curativo estéril em forma de placa 10x10cm de esponja impregnada de prata. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no M.S.</p>	UNID	10	10	20
97	<p>Curativo de transferência de exsudato com silicone suave, atraumático, flexível, com microaderência seletiva. Composto por espuma de poliuretano hidrófilo, fina e flexível, revestida com camada macia de silicone. Filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave. Tamanho</p>	UNID	10	10	20

Handwritten signature



	15x20 cm. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade, registro no M.S. e conforme o código de defesa do consumidor.				
98	Curativo de Colágeno – Estéril, tamanho 5x5 cm (com variação de 2 cm para + ou -), composto de colágeno. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de validade, registro no M.S. e conforme o código de defesa do consumidor.	UNID	10	10	20
99	Curativo primário de colágeno, celulose oxidada e prata – curativo primário de ferida, estéril, absorvente, recortável, composto pó 55% de colágeno, 44% por celulose oxidada regenerada e 1% de prata. Tamanho 123cm ² .	UNID	10	10	20
100	Curativo de Colágeno – Estéril, tamanho 10x11 cm (com variação de 2 cm para + ou -), composto de colágeno. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de validade, registro no M.S. e conforme o código de defesa do consumidor.	UNID	10	10	20
101	Filme para Raio-x medindo 18x24 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão	CX	10	10	20

elo



	competente					
102	Filme para Raio-x medindo 24x30 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	
103	Filme para Raio-x medindo 30x40 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	20	10	30	
104	Filme para Raio-x medindo 35x35 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	
105	Filme para Raio-x medindo 35x43 - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	10	10	20	
106	Fio catgut cromado 0, 70cm, com agulha ½ circulo cilíndrica de 4cm (obstétrica). Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Uso: obst/gin. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.	CX	300	100	400	




107	Fio catgut cromado 2-0 - 70cm, com agulha ½ circulo cilíndrica de 4cm (obstetrícia). Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Uso: obst/gin. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos registro no M.S.	CX	200	200	400
108	Fio catgut cromado 3-0 - 70cm, com agulha ½ circulo cilíndrica de 3,5cm (obstetrícia). Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Uso: obst/gin. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos registro no M.S.	CX	200	100	300
109	Fio catgut cromado 3-0 - 70cm, com agulha ½ circulo cilíndrica de 2cm (obstetrícia). Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Uso: obst/gin. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos registro no M.S.	CX	200	100	300
110	Fio mononylon 2- 0 c/ agulha cortante 30 mm c/24 unid.	CX	100	100	200

elo



		CX	100	100	100	200
111	Fio mononylon 5-0 c/ agulha cortante 30mm c/24 unid.					
112	Fio nylon 3-0, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante, de 3cm. Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.	CX	100	100	100	200
113	Fio nylon 4-0, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante, de 3cm. Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.	CX	50	50	50	100
114	Fio nylon 5-0, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante, de 3cm. Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.	CX	50	50	50	100
115	Fio nylon 6-0, 45cm, com agulha 3/8 circulo cortante, de 3cm. Estéril, embalado em papel aluminizado e papel grau cirúrgico, externamente	CX	30	30	30	60

Handwritten signature



	e internamente em papel apropriado para manuseio do fio e da agulha. Acondicionado em caixa com 24 envelopes. Prazo de validade superior a 02 anos e registro no M.S.				
116	Fixador automatico para Raio-x 13,5 litros - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	GALAO	3	3	6
117	Kit de Monofilamento de Nylon (Kit Bauru) - Monofilamentos de Semmes - Weintein (sw) com fios de nylon de 38 mm de comprimento e diâmetros diferentes (0,05g, 0,2g,0,10g e 300 g	UNID	10	20	30
118	Revelador automatico para Raio-x 13,5 litros - Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	GALAO	3	3	6
119	Máscara de venturi adulto 25% - utilizado para oxigenação confeccionado em máscara policarbonato, com coxim inflável fabricado em borracha nitrílica e próprio para traquéia corrugada. Contendo dados de identificação e procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.	UNID	20	50	70

[Handwritten signature]



120	Máscara de venturi adulto 50% - utilizado para oxigenação confeccionado em máscara policarbonato, com coxim inflável fabricado em borracha nitrílica e próprio para traquéia corrugada. Contendo dados de identificação e procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.	UNID	20	50	70
121	Máscara de venturi Infantil- utilizado para oxigenação confeccionado em máscara policarbonato, com coxim inflável fabricado em borracha nitrílica e próprio para traquéia corrugada. Contendo dados de identificação e procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.	UNID	12	40	52
122	Estetoscópio bi-auricular adulto - com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável haste em alumínio montado em tubo em "Y", flexível, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica, contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente	UNID	12	12	24

Handwritten signature



123	Estetoscópio bi-auricular infantil - com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma, anel de fixação inoxidável haste em alumínio montado em tubo em "Y", flexível, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica, contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente	UNID	10	10	20
124	Garrote em látex, rolo com 100 metros.	MT	5	5	10
125	Glicosímetro (Medidor de Glicemia)	UNID	30	50	80
126	Gorro descartável com elástico	UNID	5000	5000	10000
127	Guia para entubação. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNID	10	10	20
128	Kit de laringoscópio – adulto com 3 lâminas.	UNID	3	2	5
129	Kit de laringoscópio – infantil com 3 lâminas.	UNID	3	2	5
130	Lâmpada para laringoscópio cxc/ 50	CX	10	5	15
131	Lençol descartável branco tecido 2,0 x 0,90m – confeccionado em tecido de fibra 100% polipropileno, cor branca gramatura 40, embalagem com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	UNID	500	200	700
132	Lençol papel – 100% de celulose virgem de alta qualidade produzido sem uso de produtos químicos	UNID	50	50	100



	agressivos e textura tipo crepe que torna mais macio, flexível e resistente. Rolo medindo 0,50 x 0,50 metros.					
133	Óculos de proteção profissional (54mm) - formato anatômico com sistema de acuidade e campo visual, lentes esféricas com revestimento não endurecido, anti-embaçante, lavavel e passível de desinfecção, hastes duplas forte e dobráveis, proteção lateral de impacto. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente com certificado de aprovação no ministério do trabalho.	UNID	10	10	20	
134	Papel crepado 90 x 90 cm - com 100% de celulose de polpa de madeira, gramatura de 60gr/m ² indicados para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Com barreira microbiana através de porosidade. hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante. Embalagem coletiva em saco plástico contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente	FL	3000	9000	12000	

[Handwritten signature]



135	Papel milimetrado para ECG em folha, adaptável ao aparelho. medindo aproximadamente 216x280 mm. Embalagem com dados de identificação, procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	FL	500	1000	1500
136	Papel termo-reagente para EGC – isento de parafina. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade . Medida: 48mm x 30m.	FL	50	150	200
137	Pulseira para RN para identificação de RN confeccionado em material plástico, inodoro, atóxico, e antialérgico com com fecho de segurança inviolável com 03 pontas para identificação.Embalada individual em saco plástico com 100 und.	UNID	300	200	500
138	Rolo plástico de proteção para colchão de silicone medindo cerca de 35cm de largura e 50 metros de comprimento.		2	2	4
139	Tensiómetro adulto. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UNID	60	100	160
140	Tensiómetro infantil. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente	UNID	5	5	10

Ass



141	Termômetro clínico para uso hospitalar (oval), com graduação de 35°c a 42°c, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura. embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência	UNID	20	20	40
142	Termômetro para Geladeira de Vacina, medindo 137 x 94 x 20 mm de plástico pesando 196g.	UNID	10	5	15
143	Termômetro para geladeira de vacinas, tipo capela, base plástica com indicativo entre 4 e 8°c, botão central automático. embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNID	5	5	10
144	Tensiómetro com estetoscópio infantil	UNID	5	5	10
145	Tensiómetro com estetoscópio adulto	UNID	50	50	100
146	Tensiómetro com estetoscópio neonatal	UNID	1	1	2
147	Umidificador para oxigenoterapia - composto por válvula, frasco plástico inquebrável de fácil limpeza e esterilização, graduado com marcações de níveis ideais para uso com água. apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	UNID	10	20	30
148	Frascos para dieta enteral 300ml	UNID	200	200	400
149	Equipo para dieta enteral	UNID	500	500	1000
150	Solução de lugol a 2% 1000ml	UNID	20	100	120



151	Formol a 10% - solução aquosa de gás de formaldeído e metanol, na concentração de 10%. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. embalagem contendo 1.000 MI	LT	3	8	11
152	Éter sulfúrico - líquido incolor, de odor penetrante, solução inflamável e volátil. Embalagem com 1000mL contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, e prazo de validade, com certificado de autorização de fabricação, expedido por órgão competente	LT	100	100	200
153	Gel lubrificante para ECG - hipoalérgico, com boa condutividade, recipiente de plástico contendo 5kg. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade	GALAO	10	20	30
154	Gel lubrificante para ultrassonografia - gel lubrificante para ultrassonografia torácica e abdominal hidrossolúvel, hipoalérgico, com boa condutividade sônica, recipiente de plástico contendo 1kg. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	UNID	20	20	40
155	Lugol solução em meio aquoso FORTE - embalagem contendo 1.000 mL com dados de identificação,	LT	100	100	200



	procedência, data da fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente				
156	Removedor de oxidação para instrumental cirúrgico solução para pronto uso, levemente ácida de alto desempenho, associando tensoativos, não iônicos e ácido fosfórico usado para limpeza de oxidações (ferrugem) e placas e sujidades minerais de instrumental cirúrgicos, odontológicos e materiais fabricados em aço inox e alumínio. Embalagem constando dados de identificação e procedência, data da fabricação e prazo de validade e registro em órgão competente conforme código da defesa do consumidor. Frasco contendo 5l.	UNID	2	1	3
157	solução a base de peróxido de hidrogênio (água oxigenada 10 volumes) – solução uso hospitalar. embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	LT	100	100	200
158	Solução anti-aseptica degermante a base de pvpi a 10% (1% de iodo disponível em solução) associada a lauril eter sulfato de sódio, condicionada em recipiente plástico fosco, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	LT	12	36	48



159	Solução anti-asséptica tintura a base de pvpi a 10% tópico (1% de iodo disponível em solução) em veículo alcoólico (tintura), acondicionada em recipiente plástico fosco com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	LT	24	48	72
160	Solução lubrificante de instrumentos cirurgicos a base de leites, minerais, com polímeros de hidrocarbonetos não iônicos, isento de silicone, termo resistente, e atóxico. Acondicionado em frasco de polietileno transparente, com 3.800ml, tampa enroscada com lacre de segurança, rótulo explicativo contando dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, e registro em órgão competente.	UNID	2	2	4
161	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO	UNID	2000	4000	6000
162	INDICADOR BIOLÓGICO AMPOLA	UNID	1500	500	2000

Res

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	
			A. BASICA	HOSPITAL
1	Agulha descartável 13X4,5 – cânula de aço inoxidável,	UNID	50000	50000
				100000

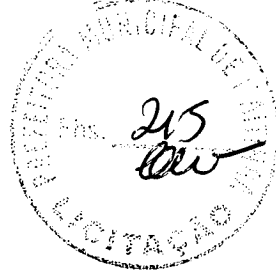


	parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente				
2	Agulha descartável 20 X 5,5 - cânula de aço inoxidável, parede fina, cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000
3	Agulha descartável 25 X 7 - cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000
4	Agulha descartável 25 X 8 cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel,	UNID	20000	30000	50000

Ass



	trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente				
5	Agulha para caneta de insulina Ultra-fine III 4 mm	UNID	3000	3000	6000
6	Agulha para caneta de insulina Ultra-fine III 5 mm	UNID	3000	3000	6000
7	Agulha para caneta de insulina Ultra-fine III 8 mm	UNID	3000	3000	6000
8	Agulha descartável 30 X 8- cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	10000	15000	25000
9	Agulha descartável 40 X 12 - cânula de aço inoxidável, parede fina agulha descartável, siliconizada, bisel, trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura com pétala com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	30000	40000	70000



Assinatura

10	<p>Cateter intravenoso para acesso periférico 14 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certón/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto</p>	UNID	800	200	1000
11	<p>Cateter intravenoso para acesso periférico 16 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certón/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto</p>	UNID	800	400	1200

Handwritten signature



12	<p>Cateter intravenoso para acesso periférico 18 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certón/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sangüíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto</p>	UNID	800	400	1200
13	<p>Cateter intravenoso para acesso periférico 20 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certón/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sangüíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto</p>	UNID	1500	6.000	7500

[Handwritten signature]

14	Cateter intravenoso para acesso periférico 22 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certón/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	UNID	1500	6000	7500
15	Cateter intravenoso para acesso periférico 24 – com cateter externo confeccionado em poliuretano/certón/teflon/vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e bi-angulada, com protetor de encaixe, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de edificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	UNID	1000	5.000	6000

[Handwritten signature]



25	Scalp nº 19 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	2000	2000	4000
26	Scalp nº 21 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	6000	9000	15000




27	<p>Scalp nº 23 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente</p>	CX	6000	9000	15000
28	<p>Scalp nº 25 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente</p>	CX	200	500	700

Handwritten signature



29	Scalp nº 27 - dispositivo para punção venosa periférica. composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente flexível com conector luer lock universal, com protetor enroscado. Estéril, atóxico, apirogênico, Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	200	300	500
30	Seringa descartavel 1 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação milimetrada, visível, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, com agulha 30mm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	20000	25000	45000

Alvo



31	Seringa descartável 10 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000
32	Seringa descartável 20 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20000	30000	50000

Caro



33	Seringa descartável 3 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico.cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distral, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	20000	30000	50000
34	Seringa descartável 5 ml - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico.cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distral, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000
35	Seringa descartável 10 ml com agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico.cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distral, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em	UNID	15000	30000	45000

elo



	embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente				
36	Seringa descartável 20 ml com agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNID	20000	30000	50000
37	Seringa descartável 3 ml com agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação	UNID	20000	30000	50000

Assinatura



	procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente				
38	Seringa descartável 5 ml com agulha - confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, extremidade distal, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, bico luer lock, sem agulha. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação procedência, data, tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	15000	30000	45000
39	Atadura de crepom 10cm x 4,5m contendo 13 fios cm ² - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência	UNID	1.000	10.000	11000

Handwritten signature



40	Atadura de crepom 15cm x 4,5m contendo 13 fios cm ² - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	10.000	10000	20000
41	Atadura de crepom 20cm x 4,5m contendo 13 fios cm ² - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	2000	2000	4000
42	Atadura de crepom 30cm x 4,5m contendo 13 fios cm ² - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	500	500	1000
43	Compressa de gaze hidrófila medindo 7,5 x 7,5 cm - pacote com 500 unidades compressa 100% algodão, com 9 fios cm ² , 8 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de	PCT	1000	5.000	3500



	impurezas e amido, não estéril. embalagem com dados de identificação e procedência				
44	Compressa de gaze estéril- Tecido de algodão tipo tela isento de impurezas, macio, alvejado e tratado especialmente para fins cirúrgicos. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno.	UNID	1000	2.000	3000
45	Fralda descartável geriátrica EG - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais, pacote com 10 unidades. apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	PCT	1000	500	1500
46	Fralda descartável geriátrica M - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais, pacote com 10 unidades. apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	PCT	500	1500	2000

elo



47	Fralda descartável geriátrica G - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fita adesivas laterais, pacote com 10 unidades. apresentação de identificação, procedência e registro em órgão competente	PCT	1500	1500	3000
48	Fralda descartável infantil P - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, pacote com 8 unidades, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	300	400	700
49	Fralda descartável infantil M - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, pacote com 8 unidades, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	400	400	800
50	Fralda descartável infantil EG - com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalergênica, pacote com 8 unidades, formato anatômico, com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	1000	1.000	2000
51	Gaze hidrófila 100% algodão medindo 9,1cm x 91m com 11 fios, 08 dobras - apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de	ROLO	200	300	500






	impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente				
56	Touca descartável confeccionado em falso tecido, diâmetro mínimo de 45 cm, com elástico em toda a sua volta. Embalagem com dados de identificação e procedência. Pacote contendo 100 unidades. Gramatura: 20g/m ² .	UNID	3000	5000	8000
57	Atadura de crepom 10cm x 3m contendo 13 fios cm ² - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência	UNID	1.000	10.000	11000
58	Atadura de crepom 15cm x 3m contendo 13 fios cm ² - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	10.000	10000	20000
59	Atadura de crepom 20cm x 3m contendo 13 fios cm ² - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem	UNID	2000	2000	4000

Handwritten signature

	individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.				
60	Atadura de crepom 30cm x 3m contendo 13 fios cm ² - confeccionada atadura em fios de algodão cru ou componentes sintéticos com as bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. embalagem individual com dados de identificação e procedência. Pcte. c/ 12 unid.	UNID	500	500	1000
61	Compressa de gaze hidrófila medindo 7,5 x 7,5 cm - pacote com 500 unidades compressa 100% algodão, com 13 fios cm ² , 8 dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido, não estéril. embalagem com dados de identificação e procedência	PCT	1000	5.000	3500
62	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional espátula com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento. embalagem com dados de identificação e procedência - pcte c/ 100 unid.	PCT	400	500	900
63	Absorvente higiênico longo especial (12cm x 30cm) - para uso obstétrico hospitalar -confeccionado com material absorvente hipoalergênico com abertura	PCT	200	300	500

Handwritten signature



	interna em falso tecido, revestido externamente por película impermeável espessura compatível com fluxo abundante embalagem constando externamente dados identificação, procedência data de fabricação e prazo de				
64	Algodão hidrófilo - em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre algodão postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca boa absorvência, inodoro. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem com dados de identificação e procedência. peso: 500g	ROLO	300	600	900
174	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resiste a tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo	PAR	200	300	500



	externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente				
175	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resiste a tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalergênica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	PAR	200	500	700

elo



176	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resiste a tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalérgica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	PAR	500	200	700
177	Luva para procedimento não estéril tamanho grande - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	1200	1300	2500

[Handwritten signature]

178	Luva para procedimento não estéril tamanho médio - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	5000	5000	10000
-----	--	----	------	------	-------

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	ITEM	PRODUTO
1	Tira teste para determinação de glicemia - compatível com o glicosímetro	CX	1000	2000	3000
2	Coletor para material perfurocortante / infectante com capacidade de 13 litros - confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	3000	5000	8000
3	Bolsa de colostomia drenável recortável com barreira protetora de pele	UNID	1000	1.000	2000
4	Bala pra oxigenio tamanho P	UNID	0	9	9



		UNID	0	9	9
5	Bala pra oxigenio tamanho M				
6	Luva para procedimento não estéril tamanho pequeno - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	2000	4000	6000
7	Luva para procedimento estéril tamanho grande - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	1200	1300	2500
8	Luva para procedimento estéril tamanho médio - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100	CX	1200	1300	2500

Handwritten signature



	unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente				
9	Luva para procedimento estéril tamanho pequeno - confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva com 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	CX	1200	1300	2500
10	Mascara Bico de Pato N95 Cx com 35 unidades	UNID	50	50	100
11	Mascara descartável confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de propileno do tipo agulhado com 40gr/m. Dispõe lateralmente de dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se prendem atrás da orelha dos usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, co acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. Centro da máscara contendo três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente abertas estas pregas	UNID	5000	15000	20000



	protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais.				
12	Máscara para proteção contra TB – proteção contra o bacilo da tuberculose, composta de 04 camadas de proteção, duas extremidades de polipropileno (spubond), um filtro de polipropileno (meltblown) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais. Eficiência de filtração bacteriana (BFE) acima de 99%. Design especialmente anatômico que proporciona o ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. Duplo sistema de tiras elásticas ára pressão anatômica, embalagem adequada constando externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UNID	50	50	100
13	Máscara de venturi adulto 100% - utilizado para oxigenação confeccionado em máscara policarbonato, com coxim inflável fabricado em borracha nitrílica e próprio para traquéia	UNID	20	20	40

Bea



	corrugada. Contendo dados de identificação e procedência, certificado de garantia e registro em órgão competente.				
14	Máscara descartável - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais e dispositivo de ajuste nasal, com tiras laterais de elástico de comprimento adequado para fixação na orelha. Gramatura total entre 60 e 80 gramas/m ²	UNID	10000	20000	30000
15	Equipo para soro macrogotas - composto de ponta perfurante segundo equipo nbr-14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gts/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,30 m, adaptador luer macho. estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	20000	20.000	40000

Handwritten signature



16	<p> Equipos para soro macrogotas c/ injetor lateral - composto de ponta perfurante segundo equipamento nbr-14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gts/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,30 m, adaptador luer macho. Estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente </p>	UNID	25000	30.000	55000
17	<p> Equipos para soro microgotas - composto de ponta perfurante, segundo equipamento nbr-14041, escalonada, câmara flexível de gotejamento projetada para 60ml, transparente. regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo 1,30 metros, adaptador luer macho, estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente </p>	UNID	2000	3.000	5000
18	<p> Escova cervical - embalagem unitária, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de </p>	UNID	5000	5.000	10000

Handwritten signature



	esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente				
19	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m cor branca - confeccionada em tecido fita apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	3000	3.000	6000
20	Esparadrapo impermeável 50mm x 2,5m cor branca - confeccionada em tecido fita apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	2000	2.000	4000
21	Esparadrapo microporoso 10cm x 4,5m - confeccionada em tecido fita apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação e procedência	UNID	600	600	1200
22	Espátula de ayres - para colheita citológica, confeccionada em madeira, espátula resistente de cor clara uniforme, pontas arredondadas, ausência de farpas, boa aderência, descartável, não estéril, embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação, procedência	UNID	5000	5.000	10000




23	Espéculo vaginal descartável médio - não estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	4000	600	4600
24	Espéculo vaginal descartável pequeno - não estéril, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade e registro em órgão competente	UNID	2000	8.000	10000
25	Álcool absoluto 99,3° INPM. - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	1000	2000	3000
26	Álcool etílico à 70% c/ 1000 mL. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	2000	2000	4000
27	Álcool gel à 70% c/ 1.000 mL. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	240	320	560
28	Álcool gel à 70% c/ 500 mL. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente	LT	360	520	880

Handwritten signature



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PSF	UND	QTD
1	ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37% EM GEL SERINGA C/2,5ML.	SER	240
2	ÁCIDO PERACÉTICO 2% CX C/12 LITROS	CXA	35
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO AMPOLA	AMPOLA	60
4	ADESIVO DENTINÁRIO C/ PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO C/4ML.	FRC	120
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	CXA	200
6	ALGODÃO ROLETE C/100	PCT	1200
7	AMÁLGAMA CÁPS 1 PORÇÃO (44,5%AG, 30,5%SN, 25,5%CU) CX C/50 UNID.	CXA	80
8	AMÁLGAMA CÁPS 2 PORÇÕES (44,5%AG, 30,5%SN, 25,5%CU) CX C/50 UNID.	CXA	60
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ FENILEFRINA TUBETE 1,8 ML CAIXA C/50 UNID.	CXA	500
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20MG/MILC/EPINEFRINA A 0,01 MG/ML TUBETE 1,8 ML CAIXA C/ 50	CXA	200
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA C/EPINEFRINA TUBETE 1,8 ML CAIXA C/ 50	CXA	200
12	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6	UND	180
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 10	UND	180
14	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6	UND	180

Ass

247
Ass

15	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 14	UND	180
16	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2	UND	180
17	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	UND	180
18	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	UND	180
19	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº10	UND	180
20	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº12	UND	180
21	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº23	UND	180
22	BROCA ENDO Z	UND	180
23	BROCA ESFÉRICA 3082	UND	150
24	BROCA ESFÉRICA 3083	UND	150
25	BROCA MACSPADD 25MM CX C/4	CXA	120
26	BROCA MAX CUTI	UND	35
27	BROCA ZECRYA 25MM	UND	150
28	CAIXA METÁLICA TOTALMENTE PERFURADA 21 cm x 11 cm x 6,5 cm	UND	60
29	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO BASE E CATALISADOR	CXA	180
30	CIMENTO REPARADOR MTA CX C/7 PORÇÕES	CXA	50
31	CONE DE GUTA PERCHA FM CXA COM 120 UNIDS	UND	80
32	CONE DE GUTA PERCHA M CXA COM 120 UNIDS	UND	80
33	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	UND	80
34	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	UND	80
35	CREME DENTAL C/ FLUÓR TUBO DE 90G.	TUB	3000
36	CURETA DE DENTINA 11 1/2	UND	120
37	CURETA DE DENTINA 17L/18L	UND	120
38	CURETA FOICE JACQUETTE Nº 30-33 CABO OCO	UND	80

elo

243
elo

39	CURETA GRACEY Nº 13 / 14 CABO OCO	UND	80
40	CURETA GRACEY Nº 11 / 12 CABO OCO	UND	80
41	CURETA GRACEY Nº 1-2 CABO OCO	UND	80
42	CURETA GRACEY Nº 15-16 CABO OCO	UND	80
43	CURETA GRACEY Nº 3-4 CABO OCO	UND	80
44	CURETA GRACEY Nº 5-6 CABO OCO	UND	80
45	CURETA GRACEY Nº 7 / 8 CABO OCO	UND	80
46	CURETA GRACEY Nº 9-10 CABO OCO	UND	80
47	DESCOLADOR DE MOLT CABO OCO	UND	120
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	UND	180
49	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% 1 LITRO	UND	180
50	ESCOVA DE ROBSON	UND	2600
51	ESCOVA DENTAL	UND	10000
52	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 3.0 - AGULHA TRIANGULAR 2 cm 1/2 circ CXA C/ 24	CXA	240
53	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - AGULHA TRIANGULAR 17 mm 1/2 circ CXA C/ 24	CXA	240
54	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 - AGULHA TRIANGULAR CXA C/ 24	CXA	100
55	FIO DENTAL FRASCO C/100 M.	FRC	240
56	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	UND	350
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/475 ML.	FRC	1050
58	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00 CABO OCO	UND	300
59	FÓRCEPS INFANTIL	UND	120
60	FÓRCEPS ADULTO	UND	150
61	GAZE C/ 8 DOBRAS DE 11 FIOS - PCTE C/ 500 UND	PCT	1200
62	INDICADOR BIOLÓGICO CX /100 AMPOLAS	CXA	24

elo

244
elo

ITEM	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO E PÓ - FRASCO	FRC	QTD
63	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO C/ 24 UNID	CXA	120
64	LIMA HOEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM CAIXA C/6 UNID.	CXA	50
65	LIMA KERR 1ª SÉRIE - 25mm - CAIXA C/6 UNID.	CXA	120
66	LIMA KERR Nº 15 21MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50
67	LIMA KERR Nº 20 21MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50
68	LIMA KERR Nº 20 21MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50
69	LIMA KERR Nº 25 21MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50
70	LIMA KERR Nº 25 25MM CAIXA C/ 6 UNID	CXA	50
71	LIMALHA DE PRATA 30G	CXA	340

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PSF	UND	QTD
1	LUIVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/ 100 UNID	CXA	600
2	LUIVA DE PROCEDIMENTO EXTRA- PEQUENA C/ 100 UNID	CXA	800
3	LUIVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA	CXA	400
4	MERCURIO VIVO 100G	CXA	240
5	MORDEDOR DE BORRACHA ADULTO	UND	60
6	MORDEDOR DE BORRACHA INFANTIL	UND	60
7	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 50 X 50 cm.PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	150
8	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 60 X 60 cm.PACOTE C/ 100 FOLHAS	PCT	150
9	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 90 X 90 cm.PACOTE C/ 250 FOLHAS	PCT	150

Handwritten signature



10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 20cm x100 m	ROLO	80
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME PLÁSTICO 5cm x100 m	ROLO	80
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO 35cm x 50 m	ROLO	80
13	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL(BASE E CATALIZADOR) CAIXA C/BISNAGA C/60 E 80G.	CXA	60
14	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME INFANTIL SPEED FE CAIXA C/100 UNID.	CXA	80
15	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME ADULTO SPEED E/F CAIXA C/150 UNID.	CXA	40
16	PELÍCULA RADIOGRÁFICA DE FILME OCLUSAL CXA C/ 25 UNID.	CXA	15
17	PONTA DIAMANTADA FG	UND	1500
18	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UND	60
19	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UND	60
20	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE VIDIA 14CM	UND	60
21	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UND	120
22	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL INCOLOR- PÓ - POTE 1KG	POTE	30
23	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A2 OPACA BISNAGA C/4G.	BNG	120
24	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTICULADA A3 BISNAGA C/4G.	BNG	120
25	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES NANOPARTÍCULAS COR A2 C/4G.	BNG	120
26	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO C/475 ML.	FRC	120
27	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO	UND	200
28	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO COM CARGA FLUORETADO CONTEÚDO 2 g.	SER	80

29	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% CONTEÚDO 1 LITRO	UND	300
30	SUGADOR DESCARTÁVEL - CIRÚRGICO PCTE C/ 40 UND	CXA	120
31	SUGADOR DESCARTÁVEL - PCTE C/ 40 UND	PCT	1200
32	TESOURA PEQUENA DE PONTA RETA	UND	150
33	VERNIZ FLUORETADO FRASCO C/10 ML.	FRC	60

3. CONDIÇÕES GERAIS.

- 3.1.** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, obedecendo a um cronograma de entrega, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.
- 3.2.** Somente serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final.
- 3.3.** O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma FRACIONADA, durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues.
- 3.4.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.5.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrega do bem e após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições Editais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.
- 3.6.** Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Marca:
Quantidade:
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):
Valor total do lote (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2015.

VALIDADE: ____ (____) meses.

DATA: ____/____/2015.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e CGF nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr....., doravante denominado ..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015**, bem como, a classificação das Cartas Propostas publicada no quadro de avisos da Prefeitura de ITAITINGA, e a respectiva homologação datada de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2105.01/2015, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE**, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2105.01/2015, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

[Signature]

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de _____, no seu aspecto operacional, como também nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por lote.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente

atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de ITAITINGA - CE, com endereço na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - ITAITINGA - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço;

hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de ITAITINGA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a)** Executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m)** Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;



- o)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q)** providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- r)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s)** Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u)** Informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v)** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

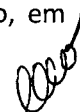
9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.



9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAITINGA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAITINGA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02,

[Signature]

as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRONICO que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas das empresas classificadas por lote.

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

[Signature]

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAITINGA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITINGA-CE, ____ de _____ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de _____

Nome da empresa

**NOME DO REPRESENTANTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

08. SECRETARIA DE _____
SECRETÁRIO:

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: FAX:
REPRESENTANTE: RG: CPF:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2105.01/2015, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAITINGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão 2105.01/2015.

MATERIAL DE...

Lote 1 -

ESPECIFICAÇÃO:

FORNECEDOR:

QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
------------	-------	----------------

* * *





REPRESENTANTE LEGAL:
[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO]

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO N.º _____
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAITINGA, POR INTERMÉDIO DA
_____ E A EMPRESA _____,
CONFORME SEGUE ABAIXO:**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA, por intermédio do (INDICAR ORGÃO CONTRATANTE)**, _____, C.N.P.J. N.º _____, neste ato representada pelo _____, Senhor _____, Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde, **doravante designado simplesmente CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, R.G. _____, CPF _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, **que em face do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2105.01/2015, do PROCESSO Nº _____, pelo presente instrumento avençam um contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE., sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:**

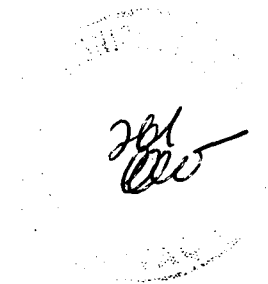
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, de acordo com as condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, Edital de PREGÃO ELETRONICO para Registro de Preços n.º 2105.01/2015 – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2105.01/2015, indicado no preâmbulo deste instrumento.





PARÁGRAFO PRIMEIRO

I - A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I - Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

I - Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

I - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

I - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PARÁGRAFO TERCEIRO

II - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

4.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de ITAITINGA - CE, com endereço na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - ITAITINGA - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82.

4.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

4.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

4.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

4.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.4. Os preços do presente contrato não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



283
[Handwritten signature]

4.5.1. Os preços contratados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro de preços.

4.5.2. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

4.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de ITAITINGA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contados da data da assinatura deste termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários, conforme as dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTO DE DESPESAS
1302.10.301.0181.2.073, A. BASICA	33.90.30.00
1302.10.302.0006.2.075 HOSPITAL	

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

- Executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e neste termo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) contratados, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

[Handwritten signature]

- g) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Contrato e no Edital da Licitação, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- u) Informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.2.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

7.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

7.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

7.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAITINGA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAITINGA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

10.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1- advertência;

10.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

10.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

I - A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica ajustado, ainda, que:

1.1 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105.01/2015** e anexos;
- b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de ITAITINGA.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

